



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República»

SUMÁRIO

Ministérios da Indústria, Comércio e Turismo, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial nº 53/99:

Aprova os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial nº 54/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Genino Flávio Lombard de Carvalho.

Diploma Ministerial nº 55/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Maria Isabel Lopes.

Diploma Ministerial nº 56/99:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Joaquim José Rodrigues.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial nº 53/99

de 5 de Maio

Pelo Diploma Ministerial nº 60/96, de 5 de Junho, inserto no *Boletim da República*, 1ª série, nº 23, da mesma data, foi publicado o quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

Pelo Diploma Ministerial nº 12/97, de 29 de Janeiro, foi publicada a adenda ao quadro geral de pessoal comum do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo.

Havendo necessidade de se proceder alterações no quadro geral de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, nos termos do artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, aprovado pelo Decreto nº 14/87, de 20 de Maio, os Ministros da Indústria, Comércio e Turismo, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros de pessoal comum e privativo do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo, constante dos mapas anexos, que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Nos termos do disposto no artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, poderão ser providos por contrato as categorias das carreiras técnicas e das ocupações de apoio geral e técnico.

Art. 3. Para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral das Carreiras Profissionais da Área Comum do Aparelho de Estado, o número de lugares criados para ocupações profissionais de apoio geral e técnico que não integra carreiras e categorias comuns do quadro de pessoal do aparelho de Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial nº 42/92, de 1 de Abril, abrange o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações, devendo aquelas, quando for o caso, serem discriminadas no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 4. O preenchimento do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo dependerá da existência da disponibilidade orçamental.

Art. 5. São revogados os Diplomas Ministeriais nºs 60/96, de 5 de Junho, e 12/97, de 29 de Janeiro, respectivamente.

Maputo, 18 de Fevereiro de 1999. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Júlio Marques Baloi*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Carreiras profissionais	Órgão Central	Províncias											Total	
		Maputo Cidade	Maputo Província	Gaza	Inhambane	Manica	Tete	Sofal	Zambézia	Nampula	Cabo Delgado	Niassa		
Técnico químico C principal	2				1									3
Técnico químico C de 2ª	1													1
Arquitecto A de 2ª	1													1
Arquitecto B de 2ª	1													1
Técnico de indústria C principal	1													1
Técnico de indústria C de 1ª	1													1
Técnico de indústria C de 2ª	1				1	1								3
Desenhador C principal	2													2
Desenhador C de 1ª	1													1
Desenhador C de 2ª	1													1
Oficial de protocolo C de 1ª	2			1										3
Repórter C de 1ª	3													3
Repórter fotográfico C de 2ª	1													1
Auditor B principal	1													1
Técnico aduaneiro C de 2ª										1				1
<i>Soma</i>	119	3	0	1	4	4	0	0	0	2	0	0	0	133
Total geral	636	119	51	45	65	60	55	90	59	76	44	49	1349	

Quadro de pessoal privativo do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo

Carreiras profissionais	GM	GVM	GSG	DNI	DNCI	DNCE	DNT	DEC	IG	DRH	DAF	DJ	DRI	DINF	DFC	TOTAL
a) Carreira técnica específica:																
Técnico de comércio interno D principal					4				1	1	3					9
Técnico de comércio interno D de 1ª					1	1										2
Técnico de comércio interno D de 2ª					1	1				1	1					4
Técnico de comércio internacional D principal							3						1			4
Técnico de comércio internacional D de 1ª					2	1										3
Técnico de comércio internacional D de 2ª					1	1		1								3
<i>Soma</i>				1	8	7		2	2	4			1			25
b) Carreira de planificação:																
Técnico de planificação D principal	1			1												2
Técnico de planificação D de 1ª								1								1
Técnico de planificação D de 2ª								1								1
<i>Soma</i>	1			1				2								4
c) Carreira de estatística:																
Técnico de estatística D principal				1			1	1								3
Técnico de estatística D de 1ª														1		1
Técnico de estatística D de 2ª				2												2
Auxiliar técnico de estatística D de 1ª				2												2
<i>Soma</i>				5			1	1						1		8
d) Carreira de documentação e biblioteca:																
Arquivista D de 1ª	1			1				2					1			5
Arquivista D de 2ª								1								1
Documentalista D de 2ª								1								1
<i>Soma</i>	1			1				4					1			7
e) Carreira de inspecção:																
Fiscal D principal									8							8
Fiscal D de 1ª									2							2

Carreiras profissionais	GM	GVM's	GSG	DNI	DNCI	DNCE	DNT	DEC	IG	DRH	DAF	DJ	DRI	DINF	DFC	TOTAL
Fiscal D de 2ª									2							2
<i>Soma</i>									12							12
f) Carreira de secretariado:																
Secretário de direcção de 1ª						2										2
Secretário de direcção de 2ª	1	2					1									4
Secretário-dactilógrafo	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1			13
Dactilógrafo de 1ª	3	2	2	2	2	3	3	3	2	6	3	2	2	2	3	40
Dactilógrafo de 2ª	1	1	1	1	1	1		1	1	2	1				1	12
Dactilógrafo de 3ª	1	1	1	1	1	1	1			3	1					11
Escriturário-dactilógrafo		1		1	1	2	2	2	2	2	2	1	2	2	2	22
<i>Soma</i>	7	8	5	6	6	10	8	7	6	14	8	4	5	4	6	104
g) Outras carreiras técnicas:																
Técnico de cooperação internacional D de 1ª													1			1
Técnico de construção civil D de 1ª							1									1
Técnico de mecânica D principal											1					1
Desenhador D de 2ª							1									1
Oficial de protocolo D de 1ª											3					3
Oficial de protocolo D de 2ª											2					2
Compositor de 2ª										1						1
Tesoureiro D de 2ª											1					1
<i>Soma</i>							2			1	7		1			11
h) Carreira de aprovisionamento:																
Técnico de aprovisionamento principal				1												1
Técnico de aprovisionamento D de 1ª				1							1					2
Técnico de aprovisionamento D de 2ª				2												2
Auxiliar técnico de aprovisionamento D de 1ª							1				1					2
<i>Soma</i>				4			1				2					7
i) Carreira de informática:																
Preparador controlador D de 1ª														2		2
Operador de registo de dados de 1ª										2						2
Operador de registo de dados de 2ª										2						2
<i>Soma</i>										4				2		6
j) Ocupações de apoio geral e técnico:																
Electricista D de 2ª											1					1
Carpinteiro de 1ª											2					2
Condutor de veículos pesados	2	2		2		1	1	2			7					17
Condutor de veículos ligeiros											1					1
Contínuo	2	2	1	1	1	1	1	1	1	2	4	1	1	1	1	21
Telefonista				2				1			2					5
Operador de reprografia				1												1
Guarda											7					7
Servente	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	1	1	1	1	18
Estafeta											2					2
<i>Soma</i>	5	5	2	7	2	3	3	5	2	3	42	2	2	2	2	87
<i>Total geral</i>	14	13	7	25	16	20	15	19	22	24	63	6	10	9	8	271

Legenda:

GM — Gabinete do Ministro.
 GVM's — Gabinete dos Vice-Ministros.
 DNI — Direcção Nacional da Indústria.
 DNCI — Direcção Nacional do Comércio Interno.
 DNCE — Direcção Nacional do Comércio Externo.
 DNT — Direcção Nacional do Turismo.
 DEC — Direcção de Economia.
 IG — Inspeção Geral.
 DRH — Direcção de Recursos Humanos.
 DAF — Departamento de Administração e Finanças.
 DJ — Departamento Jurídico.
 DRI — Departamento de Relações Internacionais.
 DINP — Departamento de Informática.
 CFC — Centro de Formação do Comércio.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n° 54/99**de 5 de Maio**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n° 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n° 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Genino Flávio Lombard de Carvalho, nascido a 17 de Novembro de 1960, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Março de 1999. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n° 55/99**de 5 de Maio**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n° 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n° 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por re aquisição, a Maria Isabel Lopes, nascida a 23 de Dezembro de 1961, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Abril de 1999. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Diploma Ministerial n° 56/99**de 5 de Maio**

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n° 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Joaquim José Rodrigues, nascido a 8 de Abril de 1948, em Lisboa.

Ministério do Interior, em Maputo, 9 de Abril de 1999. — O Ministro do Interior, *Almerino da Cruz Marcos Manhenje*.

Preço — 3 312,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE